



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.898, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 12.685, de 26 de janeiro de 2012

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 3064/2012,

DECRETA:

Art. 1º A área de que trata o art. 1º do Decreto nº 12.685, de 26 de janeiro de 2012, passa a ter a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição da Estrada Projetada no vértice, 112A, situado no Limite do Lote08 e Avenida Projetada 04 da Área Industrial do Vale do Piracangaguá II, de propriedade de Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 112A, segue confrontando com a Avenida Projetada 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 84º11'11" e 21,13m até o vértice 113; 88º03'53" e 61,73m até o vértice 114; do vértice 114 segue com o seguinte rumo magnético e distância: 87º23'49" e 158,78m até o vértice 115 situado no Limite da propriedade de Prefeitura Municipal de Taubaté com o imóvel sem denominação de propriedade de NIZAPAR Participações Ltda., cadastrado na Prefeitura sob BC 7.2.002.009.001 (objeto da Matrícula 102.544 do SRI local); do vértice 115 segue confrontando com a Propriedade da NIZAPAR Participações LTDA., com seguintes azimutes e distâncias: 173º23'13" e 5,20m até o vértice 116; 173º23'13" e 139,48 m até o vértice 117; 153º00'30" e 24,17 m até o vértice 118 situado no Limite da propriedade da NIZAPAR Participações LTDA. com a R3 (Gleba Remanescente 3); do vértice 118 segue confrontando com a R3 (Gleba Remanescente 3), com seguintes azimutes e distâncias: 161º39'48" e 82,78 m até o vértice 119; 238º49'26" e 18,80 m até o vértice 119A, 158º37'20" e 428,33 m até o vértice 31A situado no Limite da R3 (Gleba Remanescente 3) com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Barreiro; do vértice 31A segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Barreiro com seguintes azimutes e distâncias: 241º40'20" e 2,52 m até o vértice 32; 224º33'39" e 11,40 m até o vértice 33; 214º08'31" e 5,59 m até o vértice 34 situado no Limite da Faixa Domínio da Estrada do Piracangaguá com a R1 (Gleba Remanescente 1); do vértice 34 segue confrontando com a R1 (Gleba Remanescente 1), com seguintes azimutes e distâncias: 338º37'20" e 371,00 m até o vértice 1A; 338º38'02" e 88,00 m até o vértice 2A; 338º39'53" e 133,30 m até o vértice 3A; 344º45'54" e 31,27 m até o vértice 4A; 349º07'01" e 32,40 m até o vértice 5A; 355º22'04" e 8,13 m até o vértice 6A; 355º22'08" e 179,05 m até o vértice 7A; Raio de 29,87m e desenvolvimento de 46,38 m até o vértice 8A; 266º45'09" e 124,79 m até o vértice 9A; Raio de 50,00m e desenvolvimento de 43,73m até o vértice 112A ponto inicial



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

da descrição deste perímetro, encerrando assim a descrição perimétrica da Estrada Projetada com 2.201,00 metros lineares, e uma área de 33.935,13m² (trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados)”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de novembro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EVANISE BENI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO